



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

Inovação, Respeito e Transparência!

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2022.

CIRCULAR Nº 09/2022

AOS CLUBES DISPUTANTES DOS CAMPEONATOS CATARINENSES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DAS CATEGORIAS SUB-15 E SUB-17 DA SÉRIE “A” DE 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista que a Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC) certificou o trânsito em julgado dos processos nºs 190/2022 e 212/2022, onde os órgãos competentes daquele Tribunal decidiram excluir o Esporte Clube Próspera do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 de 2022 (Processo nº 190/2022, julgado em 05/07/2022), bem como do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional Sub-15 de 2022 (Processo nº 212/2022, julgado em 19/07/2022), não cabendo mais qualquer recurso, e considerando que o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 86, do Regulamento Geral de Competições da Federação Catarinense de Futebol (FCF), estabelece que o clube que for excluído da competição, terá os seus resultados de seus jogos anulados, onde os clubes que venceram o infrator perderão 3 (três) pontos e 1 (uma) vitória, e os que empataram perderão 1 (um) ponto e o empate, assim como, perderão os gols pró e contra dos resultados obtidos contra o clube infrator, informamos Vossa Senhoria que o Departamento de Competições da FCF, em cumprimento as decisões do TJD/Fut/SC e do Regulamento acima citado, republicou em seu sítio na internet (www.fcf.com.br), a classificação da 1ª Fase de ambas as competições, bem como designou os jogos de ida e volta, válidos pela 2ª Fase (Quartas-de-Final) dos referidos campeonatos.

Salientamos que, nos termos do § 2º, do art. 8º, do Regulamento Geral das Competições da FCF, o clube infrator acima citado será rebaixado para o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “C” de 2023.

Contando com a sua compreensão e agradecendo antecipadamente, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO CRISPIM
Diretor de Competições da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800